

Câmara

LEI Nº 111 DE 11 DE MAIO DE 1964

Concede pensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

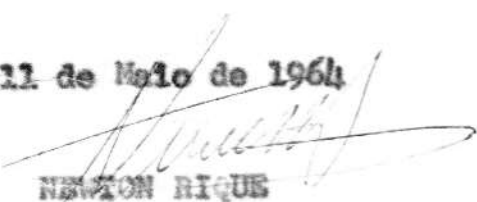
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Senhora Lídia Tertuliano da Silva e filhos menores Esmeralda, Almina, Josemar, Cícero, Severina, Maria do Socorro e Maria Filomena, viúva e filhos do ex-servidor municipal, diarista, e que era lotado na limpeza pública Manoel Tertuliano da Silva.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas da presente lei no exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de Maio de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

VISTO
- ATA -

RB